



Cerquillo, 01 de Março de 2021.

Ofício CME Nº 04/2021.

Assunto: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Senhor Secretário:

Com nossos cumprimentos e considerando que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A. V. C. B.) é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio. É um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir à edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação.

O Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (C.L.C.B.) é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), certificando que a edificação foi enquadrada com sendo de baixo potencial de risco à vida ou ao patrimônio e concluiu com êxito o processo de segurança contra incêndio para regularização junto ao Corpo de Bombeiros. O CLCB possui a mesma eficácia do AVCB para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.

Diante do Exposto, este Conselho solicita de Vossa Senhoria as seguintes informações:

- 1- Todos os prédios escolares de nosso município possuem A.V.C.B/C.L.C.B?
- 2- Se não, quais, nominalmente, possuem essas certificações e quais não?
- 3- Em caso de algum Estabelecimento de Ensino ainda não ter o A.V.C.B/C.L.C.B, quais ações estão sendo feitas para a regularização dos mesmos? Qual é o prazo estipulado para que tal situação irregular seja resolvida?

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Prof. José Maria de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ilmº Sr. Waldivino Grisotto
Secretário Municipal de Educação
Cerquillo - SP